



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenação de Pós-Graduação

**EDITAL 14/2013-PROPEP/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA -**  
**PRIMEIRO SEMESTRE DE 2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Química e Biotecnologia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos a seu curso de Doutorado especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 48 (quarenta e oito) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2013.1 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso oferecido.

**DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será de até 15 (quinze), conforme quadro 1:

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	Nº VAGAS
QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	DOUTORADO	Biotecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora em Áreas Estratégicas da Química e Biotecnologia, Físico-Química, Química Analítica e Ambiental, Química Inorgânica e Catálise, Química Orgânica	15

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas **exclusivamente na Coordenação do Curso**, no período de **10 de abril a 08 de maio de 2013**.

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**Art. 3º** Os candidatos deverão entregar a documentação no horário de **14h às 18h** no seguinte endereço:  
Secretaria do Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, localizado na Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP 57.072-970.

**§ 1º** Será admitida a entrega de documentos via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que seja postado até a data final da entrega de documentação, conforme Art. 2º deste Edital.

a) Os candidatos deverão utilizar o seguinte modelo de etiqueta para envio de correspondência.

Modelo para destinatário

**PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA (Edital n.º 14/2013)**  
 Programa de Pós Graduação em Química e Biotecnologia, Instituto de Química e Biotecnologia, Universidade Federal de Alagoas  
 Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió/AL - CEP: 57072-970

Modelo para remetente

**Nome completo do(a) Candidato(a)**  
**Endereço completo**

b) O candidato que se inscrever via postal deverá, obrigatoriamente, comunicar o programa através do seguinte endereço de e-mail: [cpgqb@qui.ufal.br](mailto:cpgqb@qui.ufal.br) ou [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com).

§ 2º No caso de entrega da documentação por via postal, todos os documentos, incluindo os documentos comprobatórios do currículo, devem ser previamente autenticados em Cartório.

§ 3º Será admitida entrega de documentos, por intermédio de procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório.

§ 4º Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
1. QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA	(82) 3214-1384 Site: <a href="http://www.iqb.ufal.br">www.iqb.ufal.br</a> E-mail: <a href="mailto:cpgqb@qui.ufal.br">cpgqb@qui.ufal.br</a> ou <a href="mailto:ppgqb.ufal@gmail.com">ppgqb.ufal@gmail.com</a> Instituto de Química e Biotecnologia Universidade Federal de Alagoas – Campus A. C. Simões – Cidade Universitária Maceió/AL CEP 57072-970

### DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 4º** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos com título de Mestre em Ciências, Química ou cursos afins, a critério do Colegiado, portadores de diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes dos cursos de Mestrado especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 5º** Os candidatos deverão entregar, em envelope lacrado, na data indicada no Art. 2º deste Edital, os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Cópias autenticadas de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros;
- III. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- IV. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado.
- V. *Curriculum Vitae* impresso (conforme CV Lattes) e encadernado, devidamente documentado com cópia autenticada do diploma de mestrado. A comprovação das atividades descritas no currículo deve ser organizada conforme sequência apresentada no anexo II (barema de pontuação do currículo). **Não serão pontuados os comprovantes que não estiverem organizados na sequência do anexo II deste edital**
- VI. Carta de aceite de orientador credenciado para o nível de Doutorado no PPGQB (Anexo III);
- VII. 03 (três) vias impressas de projeto de tese redigido com a supervisão do futuro orientador credenciado pelo Programa no nível de Doutorado;

**§ 1º** A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, de que o aluno é concluinte do curso de Mestrado, desde que o mesmo conclua o referido Mestrado antes de realizar a matrícula no curso de Doutorado ora ofertado.

**§ 2º** Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão ser autenticados em cartório. Serão aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE. Este procedimento de validação deve ser feito ANTECIPADAMENTE na Coordenação de Pós-Graduação (Quadro 2).

**Art. 6º** A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos artigos 4º e 5º deste Edital implicará na não homologação da inscrição.

#### **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 7º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do Curso, designada para esse fim, através do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações na entrevista dos candidatos e na avaliação do currículo e histórico escolar estarão disponíveis no anexo deste Edital.

**§ 2º** Serão divulgados no portal e nos quadros de aviso do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização das entrevistas dos candidatos.

**§ 3º** Para a análise curricular será utilizado o barema indicado no anexo II deste Edital.

**§ 4º** A entrevista será baseada no item E do anexo I.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**§ 1º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior pontuação na avaliação do currículo e histórico escolar;
- II. Maior pontuação na entrevista dos candidatos.

**§ 2º** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital.

**§ 3º** Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.

## DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

**Art. 10** Os **RESULTADOS FINAIS** serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente Coordenação do Curso, em suas páginas eletrônica e nos murais/quadros de aviso do Programa.

**Art. 11** O candidato poderá recorrer do **resultado de cada etapa** ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital e anexo do Programa.

**§ 1º** Após o **resultado final**, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

## DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 12** Terão direito à matrícula no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas.

**Art. 13** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na **Coordenação do Curso**, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§ 1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato a Doutorado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Mestre. **Caso o candidato não tenha concluído o Mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**§ 2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os alunos com Diploma de Mestrado emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC

**§ 3º** No caso de candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE. O candidato terá 90 dias, a partir da data de matrícula, para apresentar a revalidação do diploma, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**§ 4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudantes.

**§ 5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§ 6º** Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 14.** A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do PPGQB.

**Art. 15** A previsão para o início das aulas é para **junho de 2013**.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 17** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer parte do processo seletivo;

- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital.
- IV. Apresentar-se nos locais de realização das avaliações orais dos candidatos após a hora marcada para seu início;

**Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 19** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação.

**Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar o Programa de Pós-Graduação, através dos telefones (82) 3214-1384, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21** Os candidatos que não forem classificados poderão resgatar seus documentos na secretaria do curso, conforme quadro 2, até 90 (noventa) dias após o início do curso, sendo incinerados caso não retirados neste período.

**Art. 22** O regimento de cada programa, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica já especificada no Quadro 2.

**Art. 23** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia.

Maceió, 09 de Abril de 2012.

Prof. Dr. Rusiene Monteiro de Almeida  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química e Biotecnologia

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior  
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof.ª Dr.ª Simoni Plentz Meneghetti  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

## ANEXOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

### A. DO PÚBLICO ALVO

Estudantes e profissionais das áreas de Química ou áreas afins, a critério do Colegiado do PPGQB. Poderão candidatar-se ao Doutorado, alunos de Mestrado regularmente matriculados no PPGQB, que já tenha cumprido todas as exigências para obtenção do grau de mestre (obtido os 20 (vinte) créditos, exame de qualificação, proficiência em inglês e estágio docência). A admissão no Doutorado será condicionada à defesa da Dissertação de Mestrado até a data da matrícula Institucional, conforme Edital divulgado pela PROPEP.

### B. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Para alunos oriundos de outros cursos, estes deverão apresentar um exemplar da dissertação de mestrado. (Em caso de dissertação prestes a ser defendida, o candidato deverá apresentar um manuscrito da pré-Dissertação junto com um documento comprovando cumprimento das exigências necessárias para a obtenção do grau de Mestre);
- Cópia do histórico escolar de Mestrado.
- A comprovação das atividades descritas no currículo vitae deverá ser organizada de acordo com a ordem numérica especificadas na Barema de pontuação divulgada neste Edital;
- Carta de aceite de orientador credenciado para o nível de Doutorado no PPGQB;
- Projeto de tese redigido sob a supervisão do futuro orientador credenciado pelo PPGQB no nível de Doutorado;

### C. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
Etapa 1	Inscrições e Entrega da documentação especificada nos itens I a VIII especificados no Art. 5º deste Edital	10/04/2013 a 08/05/2013
	Homologação das Inscrições e resultado da homologação	Até 10/05/2013
	Período de recurso da homologação	13 a 15/05/2013
	Resultado do recurso da homologação	Até 16/05/2013
Etapa 2	Análise do Currículo e do Histórico Escolar	17/05/2013
	Entrevista	20 e 21/05/2013
	Resultado preliminar	Até 22/05/2013
	Período de recurso	23 a 27/05/2013
	Resultado do recurso	Até 28/05/2013
	Resultado final	Até 29/05/2013

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**  
**INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

Inscr. n.º

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO À PÓS-GRADUAÇÃO.** MESTRADO DOUTORADO

FOTO 3 X 4

**DADOS RELATIVOS AO CANDIDATO:**

NOME: .....

DATA DE NASCIMENTO:     /     /     CIDADE: ..... ESTADO: .....

FILIAÇÃO: .....

CPF: ..... ESTADO CIVIL: .....

R.G: ..... ÓRGÃO: ..... ESTADO: ..... DATA:     /     /

TÍTULO DE ELEITOR: N.º ..... SECÇÃO: ..... ZONA: .....

CERTIFICADO DE RESERVISTA: N.º ..... NATUREZA: ..... RM: .....

CSM: .....

**DADOS RELATIVOS AO CURRÍCULUM:**NÍVEL OBTIDO ATÉ O PRESENTE:     SUPERIOR.      MESTRADO.

DENOMINAÇÃO DO CURSO: .....

INÍCIO: .....

TÉRMINO: .....

INSTITUIÇÃO: .....

VÍNCULO EMPREGATÍCIO:     SIM      NÃO

INSTITUIÇÃO / EMPRESA: .....

**ENDEREÇO:** RUA     AV. ....

APTO. .... BAIRRO: ..... CIDADE: .....

..... CEP: ..... Cód. DDD ..... FONE: .....

ASSINATURA DO REQUERENTE: .....

DATA:     /     /

**D. DO PROCESSO SELETIVO**

As entrevistas serão realizadas na em local a ser definido pelo PPGQB.  
O processo de seleção compreende:

	<b>I. Análise de Currículo e Histórico Escolar</b>	<b>II. Entrevista do Candidato</b>
<b>Caráter</b>	Classificatório	Classificatório
<b>Peso</b>	06 (seis)	04 (quatro)

**OBSERVAÇÃO:**

Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida a partir da média ponderada dos itens I e II, segundo o quadro de vagas disponíveis.

**E. CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA DO CANDIDATO**

- Conhecimento do trabalho de tese a ser desenvolvido no Doutorado (baseado no Projeto de tese) – até 2,0 pontos
- Exposição do currículo (justificativa de estágios, bolsas de IC, reprovações, etc) – até 4,0 pontos
- Visão científica do candidato – até 3,0 pontos
- Motivação e Compromisso com o Curso de Doutorado – até 1,0 pontos

A somatória dos itens acima descritos perfazem um total de até 10,0 (dez) pontos.

**F. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO****ANEXO II: Barema de pontuação do currículo**

OBS. Somente serão computados títulos devidamente **comprovados**.

**I – Títulos Decorrentes de Atividades Acadêmicas ⇒ Peso 3,0 (três)**

<b>Tipo</b>		<b>Máximo</b>	<b>Atribuição</b>
<b>1. Graduação</b>		<b>5,0</b>	
<b>1.1</b>	Tempo de titulação (5 anos, acima desconta 0,5 ponto/semestre)	<b>5,0</b>	
<b>2. Pós-Graduação</b>			
<b>2.1</b>	Título de Mestre em Curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo <b>máximo de conclusão</b> : ≤ 24 (vinte e quatro) meses– 15 pontos; ≤ 18 (dezoito) meses– 20 pontos; > 24 (vinte e quatro) meses– 10 pontos;  Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção– <b>Não será pontuado</b> .	<b>20</b>	
<b>2.2</b>	Tempo para ingresso no doutorado após defesa da Dissertação Imediato – 10 pontos; Entre 06 e 12 meses – 8 pontos;	<b>10</b>	



	Entre 12 e 24 meses – 5 pontos; > 24 meses – 0 pontos		
<b>2.3</b>	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento, com duração mínima de 360 horas aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido – 2,5 pontos cada.	<b>7,5</b>	
<b>2.4</b>	Outros Cursos relacionados à formação científica e técnica devidamente comprovados mínimo de 15 horas e máximo de 360 horas; 0,5(cinco décimos) por curso.	<b>5</b>	
<b>2.5</b>	Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte fórmula: $ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$ nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos.	<b>5</b>	
<b>2.5</b>	Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações em congressos ou similares; (1,0 ponto cada)	<b>4</b>	
<b>2.6</b>	Aprovação em Concurso Público para o Magistério, conforme a classe: Exigência mínima de mestrado – 1 pontos/concurso.; Exigência mínima de Graduação – 0,5 pontos/concurso.; Ensino Médio e Fundamental – 0,3 ponto/concurso. Aprovação em Concurso Público para atividades relacionadas ou em áreas afins – 0,2 ponto/concurso.	<b>3,5</b>	
	<b>Total</b>	<b>65</b>	

**II – Títulos Decorrentes de Atividades Didáticas e Profissionais - Peso 2 (dois)**  
**(Considerar apenas os últimos cinco anos).**

<b>Tipo</b>		<b>Máximo</b>	<b>Atribuição</b>
<b>1. Atividade didática</b>			
<b>1.1</b>	Exercício de Magistério Superior – 1,0/ano	<b>3,0</b>	
<b>1.2</b>	Exercício de Magistério de Ensino Médio e/ou Fundamental – 0,5 ponto/ano.	<b>2,0</b>	
<b>1.3</b>	Tempo de exercício de Estágio ou Monitoria em Ensino Superior – 0,2 pontos/ano	<b>1,0</b>	
<b>1.4</b>	Orientação e Coorientação de Monografias de Graduação, IC, Especialização e/ou TCC – 0,2 pontos/orientação.	<b>1,0</b>	
<b>1.5</b>	Participação em Bancas ou Comissões Examinadoras ou de Seleção para Magistério Superior – 0,1 pontos/ banca.	<b>0,5</b>	
<b>1.6</b>	Outras Atividades Consideradas de Ensino ou relacionadas – 0,25 pontos/atividade.	<b>0,5</b>	
<b>1.7</b>	Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda – 0,1 ponto/atividade	<b>0,5</b>	
<b>1.8</b>	Coordenação/organização de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, encontros, jornadas, etc. – 0,25 pontos/atividade	<b>0,5</b>	
<b>1.9</b>	Consultoria/Assessoria – 0,1 pontos/atividade	<b>0,5</b>	

<b>2. Atividade Profissional (exceto atividades didáticas computadas no item anterior)</b>			
<b>2.1</b>	Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração – 0,5 pontos/ano;	<b>2,5</b>	
<b>2.2</b>	Exercício de Cargo ou Função de Coordenação, Chefia, Orientação ou Diretoria em atividades Técnicas/Administrativas – 0,5 pontos/ano;	<b>0,5</b>	
<b>2.3</b>	Título de Filiação a Associações Científicas ou Culturais – 0,25 (vinte e cinco décimos) por título.	<b>0,5</b>	
<b>2.4</b>	Outros títulos correlacionados com o Grupo II e não computados nos outros Grupos – 0,1 ponto/título.	<b>0,5</b>	
<b>Total</b>		<b>14,5</b>	

**Grupo III – Títulos Decorrentes de Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural – Peso 5 cinco)  
(Considerar apenas os últimos cinco anos).**

<b>Tipo</b>	<b>Máximo</b>	<b>Atribuição</b>
<b>1.1</b> Livros Publicados – 02 pontos/livro Capítulo de livros – 1 pontos/capítulo	<b>4</b>	
<b>1.2</b> Artigos Publicados em Revistas ou Periódicos de reconhecido valor científico ou cultural conforme sua circulação: – Circulação Internacional – 3 pontos/publicação – Circulação Nacional – 1 pontos/publicação – Regional ou Local – 0,5 pontos/publicação	<b>10</b>	
<b>1.3</b> Trabalhos Completos Publicados em Eventos científicos – mínimo 4 páginas: – Circulação Internacional – 2,0 pontos/publicação - Circulação Nacional – 1,0 pontos/publicação - Circulação Regional - 0,5 pontos/publicação	<b>10</b>	
<b>1.4</b> Trabalhos Expandidos Publicados em Eventos científicos – mínimo 2 paginas: –: – Circulação Internacional – 1,0 pontos/publicação - Circulação Nacional – 0,5 pontos/publicação - Circulação Regional - 0,2 pontos/publicação	<b>8</b>	
<b>1.5</b> Comunicações em Congressos, Simpósios ou Similares (Resumos): Internacional: 1,0 pontos /comunicação Nacional: 0,5 pontos/comunicação; Regional: 0,2 ponto/comunicação  <b>Não serão computadas comunicações idênticas em congressos distintos (identificados por conteúdos/títulos idênticos).</b>	<b>5</b>	
<b>1.6</b> Participação em eventos Científicos: Internacional – 0,4 pontos/participação Nacional – 0,2 pontos/ participação Regional 0,1 pontos/ participação	<b>7</b>	
<b>1.7</b> Produção Científica, Artística ou Cultural relevante, desenvolvida através de Projeto de Ensino, Pesquisa, Extensão, não computados nos demais itens (Premiações em Painéis de Congressos Científicos) – 0,2 ponto/produção ou premiação.	<b>1</b>	
<b>Total</b>	<b>450</b>	

**G. ANEXO III****CARTA DE INTENÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF	Nome completo, sem abreviações:

**2 - ORIENTADOR PRETENDIDO**

Nome completo, sem abreviações:

**3 – TEMA DE PESQUISA** (deve ser compatível com uma das linhas de pesquisa do programa e com as linhas de pesquisa do orientador que o candidato gostaria de ter, para desenvolver em dois anos do curso)

--

**4 - TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO**

Declaro, para fins de direito, que estou efetuando a indicação do orientador apenas para efeitos do processo de seleção em andamento no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva do orientador pretendido, que o tema deverá ser escolhido por acordo entre orientador-orientando e que o processo de orientação e desenvolvimento das atividades do mestrado deverá seguir as normas do regimento interno do Programa, as quais são de meu conhecimento.

Local:	Data:	Assinatura:
	/ /	

**5 - TERMO DE CIÊNCIA DO ORIENTADOR PRETENDIDO**

Declaro, para fins de direito, que concordo com a indicação de meu nome pelo candidato desta ficha, para efeitos do processo de seleção 2012/01 no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Alagoas, para possível orientação após aprovação e matrícula, não tendo interferido no desenvolvimento da proposta pelo mesmo, mas apenas apresentei minhas linhas de pesquisa/áreas de concentração e projetos. Estou ciente de que este termo não representa o compromisso de orientação definitiva, que o tema poderá ser livremente modificado e o processo de orientação deverá seguir as normas do regimento interno do Programa, as quais são de meu conhecimento.

Local:	Data:	Assinatura:
	/ /	

Proibido mudança de formato

**H. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Rusiene Monteiro de Almeida  
Vice-Coordenador: Hugo Juarez Vieira Pereira

ENDEREÇO: Instituto de Química e Biotecnologia, Campus A.C. Simões.

Telefone: (82) 3214-1384

Home Page: [www.iqb.ufal.br](http://www.iqb.ufal.br)

E-mail: [cpgqb@qui.ufal.br](mailto:cpgqb@qui.ufal.br), [ppgqb.ufal@gmail.com](mailto:ppgqb.ufal@gmail.com)